



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 10º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: (61)2022-6288 e Fax: (61)2022-6291 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 4/2016-CDS/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 30 de março de 2016.

Ao Senhor / À Senhora

**Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**

Assunto: **Utilização das bolsas do Programa de Demanda Social**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.009634/2016-71.

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. Cumprimentando-o(a), ressaltamos o compromisso da Capes em garantir a manutenção do pagamento das mensalidades das bolsas ativas do *Programa de Demanda Social - DS* nessa Instituição, atualmente cadastradas no *Sistema de Acompanhamento de Concessões – SAC/Capes*.
2. No entanto, em função do planejamento orçamentário para 2016, informamos que será temporariamente suspenso o cadastramento de novos bolsistas em cotas verificadas como ociosas no último mês de março/16 após o fechamento do SAC. Ou seja, será somente possível a substituição de bolsistas nas cotas já em uso no sistema.
3. A suspensão do cadastramento de bolsistas em cotas não utilizadas irá perdurar por até 2 (dois) meses, período no qual será conduzida uma análise detalhada acerca da utilização das bolsas nos Programas de Pós-Graduação apoiados pelo Programa DS. Assim, para aqueles PPGs que apresentarem utilização satisfatória, haverá recomposição gradual das cotas atualmente ociosas, visando novos cadastramentos.
4. Por oportuno, informamos ainda que de 4 a 15 de abril próximo, o SAC estará aberto para todos os procedimentos de administração das cotas ocupadas, até novo comunicado desta Diretoria.

Atenciosamente,

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

---

Diretora de Programas e Bolsas no País

Documento assinado eletronicamente por **Mercedes Maria da Cunha Bustamante, Diretor(a) de Programas e Bolsas no País**, em 30/03/2016, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0064457** e o código CRC **F7EDA078**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.009634/2016-71

SEI nº 006

